



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2. 532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

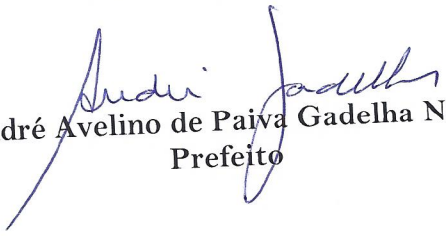
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Despesas de Custeio e de Capital, em mais (8%) oito por cento do orçamento vigente.

Art. 2º Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 40, art. 41, inciso I, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito